

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

PLANO DE AÇÃO 20

Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX			CNPJ 01.679.152/0001-25	
Endereço SAUS, Quadra 01, Lote 01, Bloco M, Ed Libertas, sala 1404				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.070-935	DDD/Telefone (61) 3327-2319	EA Resolução nº 28 de 11 de dezembro de 2006
Conta Corrente 145.533-8	Banco do Brasil – 001	Agência 0052-3		Praça de Pagamento Brasília
Nome do Representante Legal RUBEN ARNOLDO SOTO DELGADO		CI/Número W614514-F (RNE)	CPF 358.482.515-68	CARGO: Presidente
Endereço Rua Doutor Eduardo Bahiana, n947 - AP 102				
Cidade Salvador	UF BA	CEP 41810-600	EMAIL: ruben.delgado@softex.br	

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A CONTRIBUIÇÃO

Título da Ação nº 1 Recursos Humanos e Obrigações Patronais
Identificação do Objeto <ul style="list-style-type: none"> • Salários, férias, 13º salário, rescisões contratuais, FGTS, INSS, PIS, IRRF s/ folha de pagamento, provisões de RH, contribuições sindicais, outros encargos patronais, benefícios e afins. • Estagiários contratados conforme legislação vigente.
Justificativa da Proposição Contribuir para o desenvolvimento de ações da entidade em atividades de sustentabilidade e inovação – Pagamento da equipe envolvida nas atividades.

Título da Ação nº 2 Outras despesas e serviços de pessoa jurídica prestada a Softex

Identificação do Objeto

Pagamentos de:

- Tributos, impostos, taxas, junto à União, Estado e Municípios (COFINS, IR, CSLL, ICMS, IPTU, ISS, REFIS, Contribuição Sindical Patronal e outros).
- Aluguéis e taxas condominiais das instalações da Softex;
- Água, energia elétrica, telefonia e internet;
- Consultorias, contábeis, auditoria, assessoria de imprensa, marketing e similares;
- Manutenção de infraestrutura (conservação mobiliária, serviços de limpeza, manutenção de ar-condicionado, projetos de arquitetura, reforma de salas e outras manutenções);
- Manutenção de equipamentos de telefonia, informática e softwares;
- Serviços de consultoria e assessoria jurídica;
- Despesas legais e judiciais de qualquer natureza (custas, registros, acordos, indenizações e afins);
- Serviços operacionais e infraestrutura;
- Seguros locatício, empresarial, responsabilidade civil, saúde e entre outros;
- Aquisição de periódicos e publicações;
- Serviços de publicações de contratos e documentos, editais de licitação; certidões, serviços de cartórios; encadernações e outros;
- Cursos de aperfeiçoamento profissional, cursos de graduação e pós-graduação (autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC) e cursos de idiomas.

Justificativa da Proposição

Despesas necessárias para bom funcionamento da SOFTEX

Título da Ação nº 3

Diárias e despesas com locomoção

Identificação do Objeto

- Diárias nacionais e internacionais;
- Passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais,
- Despesas com transporte rodoviário, aéreo, fluvial, marítimo, ferroviário, para locomoção de diretoria, conselheiros e funcionários da Softex em atividades de serviços.
- Serviços de frete e entrega de mercadorias e documentos;
- Demais despesas de locomoção.

Justificativa da Proposição

Despesas necessárias para o bom funcionamento da Softex

Titulo da ação nº 4

Material de Consumo

Identificação do Objeto

- Material de escritório, Informática.

Justificativa da proposição

Despesas necessárias para o bom funcionamento da Softex

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
01- Recursos Humanos e Obrigações Patronais	Mensal	10	01/05/2023	05/03/2024
02- Despesa e serviços de pessoa jurídica	Mensal	10	01/05/2023	05/03/2024
03- Diárias e Despesas com locomoção	Mensal	10	01/05/2023	05/03/2024
04- Material de Consumo	Mensal	10	01/05/2023	05/03/2024

4. PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ação	Nome da Ação	Valor Mensal	Total na Ação
01	Recursos Humanos e Obrigações Patronais	126.475,97	1.264.759,68
02	Outras Despesas e serviços de pessoa jurídica prestada a SOFTEX	256.904,31	2.569.043,10
03	Diárias e Despesas com locomoção	7.904,75	79.047,48
04	Material de Consumo	3.952,70	39.523,74
TOTAL GERAL			3.952.374,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

AÇÃO	Maio/2023
01	1.264.759,68
02	2.569.043,10
03	79.047,48
04	39.523,74
TOTAL	3.952.374,00

6. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO APOIADA

Na qualidade de representante legal da Softex, declaro para fins de prova junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de Ação.

Nestes Termos, Pede-se deferimento.

RUBEN ARNOLDO SOTO DELGADO

Presidente da Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX

Assinado Eletronicamente

7. APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Aprovo o Plano de Ação apresentado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - Substituto

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **RUBEN ARNOLDO DOTO DELGADO (E), Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital substituto**, em 03/05/2023, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11006911** e o código CRC **BA07BF01**.

ATENÇÃO: Para ser considerado válido, o presente Plano de Ação precisa conter as assinaturas do do representante legal da instituição apoiada e do do Secretário ou Subsecretário da Unidade Administrativa Responsável pela Ação ou Plano Orçamentário.